

DECRETO Nº 5263 DE 12 DEZEMBRO DE 2025

**ALTERA O DECRETO Nº 4.902/2025, PARA
INCLUIR PONTO FACULTATIVO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
PIRANGA/MG.**

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, **LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**, no uso das atribuições, conforme preceitua o art. 113 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.902/2025, que estabelece o calendário anual de feriados, pontos facultativos e recessos nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa quanto ao funcionamento dos órgãos públicos no período natalino,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de Piranga/MG, para o exercício de 2025, instituído pelo Decreto nº 4.902/2025, o dia 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira) como PONTO FACULTATIVO na repartição pública municipal.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.902/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piranga/MG, 12 de dezembro de 2025.



LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 5263 DE 12 DEZEMBRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 4.902/2025, PARA INCLUIR PONTO FACULTATIVO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, **LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**, no uso das atribuições, conforme preceitua o art. 113 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.902/2025, que estabelece o calendário anual de feriados, pontos facultativos e recessos nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa quanto ao funcionamento dos órgãos públicos no período natalino,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de Piranga/MG, para o exercício de 2025, instituído pelo Decreto nº 4.902/2025, o dia 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira) como PONTO FACULTATIVO na repartição pública municipal.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.902/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piranga/MG, 12 de dezembro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:AD27CD0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2025. Edição 4178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>